



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 209/2022

Data Processo: 26/12/2022

Fornecedor: ASSOCIACAO EMPRESARIAL E CULTURAL DE MARAVILHA

CPF/CNPJ: 83.230.573/0001-39

Endereço: MARAVILHA

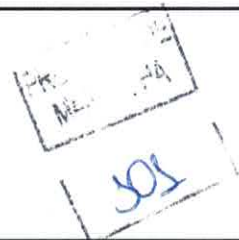
Cidade: Maravilha

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública na realização de projetos que envolvam o setor empresarial do Município de Maravilha, no exercício de 2023, com as quais, apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Especificação
1	10,000	UN	REPASSE FINANCEIRO
2	2,000	UN	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO



Valor da despesa: R\$ 130000,00

Pagamento: 30 DIAS

JUSTIFICATIVA:

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO.

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública na realização de projetos que envolvam o setor empresarial do Município de Maravilha, no exercício de 2023, com as quais, apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações do Edital de Chamamento Público n.010/2022 e conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse para a entidade será mensal, de acordo com plano de trabalho apresentado e a entidade prestará contas dos recursos recebidos até o quinto dia útil de cada mês, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO.

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública na realização de projetos que envolvam o setor empresarial do Município de Maravilha, no exercício de 2023, com as quais, apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações do Edital de Chamamento Público n.010/2022 e conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse para a entidade será mensal, de acordo com plano de trabalho apresentado e a entidade prestará contas dos recursos recebidos até o quinto dia útil de cada mês, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
 CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 209/2022
 Data Processo: 26/12/2022

Fornecedor: ASSOCIACAO EMPRESARIAL E CULTURAL DE MARAVILHA
 CPF/CNPJ: 83.230.573/0001-39
 Endereço: MARAVILHA
 Cidade: Maravilha

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Maravilha, 26 de Dezembro de 2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CAROLINE GOBBI
 MEMBRO

Caroline Gobbi

ELTON SCHMIDT
 MEMBRO

Julia Gabriela Schverz
 MEMBRO

Juliano Fagan
 PRESIDENTE

NEIVA FATIMA CARNETTE
 MEMBRO

PR
 300